

62. Reunião Anual da SBPC
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Julho de 2010
MESA REDONDA – Economia Solidária – limites e possibilidades no combate a
desigualdade social

Trabalho e Economia Solidária: elementos para pensar a desigualdade
social

Rosangela Nair de Carvalho Barbosa*

A desigualdade social é sempre um tema muito desafiador em mesas redondas e considero relevante que a SBPC se abra para este diálogo reiterando ricas passagens históricas da entidade em nossos tempos mais sombrios da ditadura militar; e faz isso num conjunto de 03 mesas sendo esta talvez a mais desafiadora por sua interface com o trabalho. O agradecimento em especial à universidade (UFRN) que abriga este evento e que sugeriu a pauta. Tenho dedicado minha carreira na universidade aos temas que não são da elite, e por essa trajetória acho que as faces do capitalismo predatório de hoje estão a exigir que a universidade renove sua acolhida a essas preocupações; essas preocupações que passam ao largo da mídia e que são dotadas de muito sentido para a vida cotidiana.

A vertente de abordagem que escolhi trazer aqui para conversar com vocês é a do direito ao trabalho no contexto das transformações contemporâneas da vida capitalista e o modo como a economia solidária se insere nesse quadro¹.

Gostaria então de lembrar, colocar na mesa para refletirmos, que o direito ao trabalho é um dilema histórico da nossa sociedade. A formação do mercado de trabalho livre brasileiro se inicia de modo segregativo não incluindo alternativa aos escravos

* Professora do Departamento de Política Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado Rio de Janeiro. Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-Doutora em Sociologia do Trabalho pela UFRJ. Pesquisadora do Programa de Estudos de Trabalho e Política. E-Mail – rosangelancb@uol.com.br

¹ Nesse recorte analítico deixamos desde já evidenciado que a desigualdade social é uma condição da vida capitalista que delimita a dinâmica social, a partir da posse dos meios de produção e do trabalho, constituindo as classes sociais antagonicas de onde se estrutura imediata e mediadamente um conjunto amplo de hierarquias sociais.

libertos e nem não aos brancos pobres livres; e essa fórmula se acentuou com a lei de terras de 1850 que dificultou o acesso a terra – afinal, quando o trabalho era cativo a terra era livre; mas quando o trabalho se tornou livre, a terra ficou cativa para o poder econômico. As regulações dos anos 1930 na Era Vargas visaram regular e disciplinar a relação capital-trabalho em favor do ciclo de industrialização e dessa forma vinculou o direito social ao trabalho e controlou a organização dos trabalhadores, reforçando que somente os trabalhadores urbanos assalariados eram dotados de estatuto social. Ao largo dessa engenharia institucional estimulou-se o sentimento de pertencimento social pela via do trabalho formalizado como emprego. O horizonte tecido era de que com o crescimento econômico do país, o emprego se expandiria e aqueles herdeiros dos negros e vadios do século XIX seriam então incorporados nas benfeitorias da vida urbana. Bom, passadas algumas décadas, vemos que chegamos a melhorar os dispositivos de direito ao trabalho na Constituição de 1988, mas no mesmo tempo histórico caiu por terra à velha possibilidade de ampliar o emprego por conta das reformas capitalistas e a informalidade (o trabalho não assalariado) de símbolo do atraso social transfigurou-se em virtude da competitividade.

Desse modo, a reestruturação produtiva do capitalismo dos anos recentes impôs o desemprego estrutural, a heterogeneidade do trabalho, a fragmentação das experiências dos trabalhadores e a individualização das relações de trabalho, fragilizando ainda mais o direito ao trabalho.

Aquela dimensão da desigualdade social que seria minorada pela ampliação do trabalho (emprego), sonho dourado das sociedades periféricas caiu por terra. Com isso quero sublinhar que vivenciamos o acirramento da desigualdade social no Brasil e no mundo e me parece ser nesse quadro que precisamos pensar a economia solidária. A concentração de rendas, a financeirização da economia e a preponderância das grandes corporações globalizadas aumentam a desigualdade social penalizando mais o trabalho.

Enveredando pelo caminho de uma visão mais sociológica da desigualdade no país, podemos olhar a história e perceber como a cidadania ou os direitos foram sendo distribuídos, ora como cidadania concedida como na era escravocrata pelas relações de dádiva e mando (senhores e, depois, pelos coronéis); ora como regulada pelo trabalho, a chamada *cidadania regulada* pelo trabalho na forma emprego, deixando ao largo dos direitos levas de trabalhadores informais; e avançando no tempo podemos pensar um terceiro momento como o da Constituição de 1988 que firmou uma cidadania mais ampliada (mais universalista) mesmo que parte dela apenas no papel.

Bom, atravessa toda essa linha histórica uma estrutura de poder econômica e política que dificulta o acesso universal aos direitos sociais – entre eles o direito o trabalho - demonstrando nossa tendência histórica ao fetiche da igualdade como mediador das relações de classe levando a que conflitos sejam operados como conciliação – somos cordiais segundo Sérgio Buarque de Holanda para tentarmos a inclusão. A informalidade do convívio (ou do trabalho) - encurtando as distâncias sociais em contextos caracteristicamente informais -, reforça o fetiche da igualdade. No dizer de Florestan Fernandes esse atraso se associa simbioticamente à modernidade nas formações sociais que ingressam tardiamente no concerto das nações capitalistas. Por isso, parece-me absolutamente importante retomar esse viés para pensarmos se as alternativas que se colocam hoje - como a economia solidária - são de fato potentes para superarem a desigualdade social, como nos instiga o tema da mesa.

Um segundo ponto importante diz respeito à possibilidade de pensarmos que as ações sobre a pobreza e a miséria são distintas daquelas sobre a desigualdade. Dados do IPEA mostram que mesmo que a pobreza se reduza drasticamente em 6 anos, a desigualdade continuará rondando altos índices. Isso porque a distribuição de renda é uma vertente que atua sobre a pobreza; outra vertente é a de natureza redistributiva que exige mexer com o sistema tributário, afinal o trabalhador pobre paga mais imposto e tem menos condição de sobreviver do mercado.

O tipo de indústria que mobiliza os ciclos econômicos no Brasil necessitou e necessita concentrar a renda para viabilizar o padrão de consumo dos países capitalistas centrais e isso pode ser visto em todo o território nacional com o vigor de largos nichos de segmentação social. Um sistema tributário que concentra assustadoramente a renda não pode produzir senão um cenário social de desigualdade.

República significa igualdade de oportunidades e esse é um quesito distante de nossa história concreta. Pensemos apenas num tema relevante da vida social como a educação, e, imaginemos a situação do filho do trabalhador pobre que ingressa muito cedo no mercado de trabalho e nas piores ocupações e também por isso não estuda. O mercado de trabalho reafirma essa desigualdade: os filhos desses trabalhadores continuarão sendo pobres. Com o adicional de que o mercado de trabalho hoje quer o trabalhador formado e especializado.

Temos em média 38 milhões de jovens na faixa de 16 e 24 anos, a metade não estuda e a outra metade está em defasagem com relação à série. Em geral esse jovem trabalha e não tem tempo para estudar. Aumentamos vaga na escola, mas com um padrão

de qualidade questionável e o padrão civilizatório contemporâneo é de acréscimo de tempo de estudo para corresponder às necessidades que o contexto do trabalho e da cultura exigem hoje.

As questões sociais exigem uma atuação de Estado e os temas da desigualdade ainda são tratados por repartições ocupadas com “suas caixinhas”. O analfabetismo nos corrompe com 11% da população que acumula vulnerabilidades sociais como insegurança alimentar, de saúde, de moradia. Nesse sentido, somos ainda devedores de correções históricas do capitalismo como as reformas clássicas: agrária, tributária e educacional. Temos uma concentração de terras alarmante, uma dificuldade enorme de taxar os ricos e uma educação segregativa e anti-republicana.

Um terceiro ponto que considero importante diz respeito às ações em torno da assistência social que são ações de direito e necessárias, mas do plano da emergência social e que não alteram a estrutura produtora da pobreza e da desigualdade. Hoje, podemos evidenciar ações de políticas públicas para os pobres, mas os segmentos mais abastados também estão na agenda pública, por isso se reitera o problema estrutural da dimensão da desigualdade. A queda da pobreza tem se vinculado a recuperação de salário, programas de transferência de renda e os demais dispositivos da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Mas, a desigualdade se acentua, pois os trabalhadores continuam perdendo participação na renda do país; pode até ter diminuído a diferença entre as rendas dos trabalhadores, se tornando menos desigual por conta do salário mínimo e da queda do rendimento de categorias como bancários, médicos, professores, entre outros. Mas, a produção de riqueza e a concentração de renda estão absolutamente fora do nosso controle e aí é que reside a magnitude da desigualdade social.

Feitas essas primeiras pontuações de referência posso dizer que a economia solidária tem sido limitada ao caráter assistencial de geração de renda, para mitigar dificuldade de acesso a trabalho e renda. Sua ação é menor sobre a desigualdade e a variedade de experiências limita um visão mais igualitária e republicana.

A prática de pesquisa de campo, orientação de pesquisas de alunos e bancas examinadoras têm me alertado para alguns dilemas da economia solidária, e vou falar de alguns deles:

- 1) As experiências são muito diversas reunindo distintas práticas que envolvem interesses (e necessidades concretas de organização produtiva) também bem

particularizados, - fábricas recuperadas, bijuteiras, reciclagem, agricultura familiar, além de territórios muito distintos como regiões interioranas, ribeirinhas, metrópoles ou pequenas cidades. Essa face múltipla pode ter efeitos sobre a coletividade dos trabalhadores, nem sempre tão amplamente solidários sobre a formação de identidade dos trabalhadores no sentido de formação de sentimento de pertencimento a grupo ou classe social.

- 2) Alguns estudos mostram experiências de cooperativismo popular onde as relações que atravessam as práticas são opacas, recebendo influências muito variadas; e na verdade, sua vasta capilaridade no território nacional torna de difícil controle os valores que orientam e as próprias práticas comprometendo a idéia de homogeneidade como deixa transparecer a narrativa dos sujeitos da área. Há casos de certa porosidade entre legal e ilegal, lícito e ilícito colocando em questão o que é justo e injusto – penso aqui em situações como as que observaram Cibele Rizek e Isabel Georges sobre a junção de associação de moradores, ONG e cooperativa num ente único, dando vantagens pessoais às elites envolvidas como no caso da Cidade Tiradentes em São Paulo. Evidente que experiências variadas podem enriquecer o debate sobre possibilidades de vida social e de trabalho, todavia ofusca também a ação pública estatal.
- 3) Por outro lado, observamos que a história concreta da economia solidária depende muito da trajetória dos sujeitos sociais envolvidos. Cooperativados com trajetória política (movimentos políticos, sindicais e sociais) tendem a ter interação mais orgânica com o trabalho autogestionário. Mas, a prática concreta da economia solidária depende ainda, da inserção do segmento econômico produtivo no mercado. Estudos mostram que quanto maior a sustentabilidade da unidade econômica numa cadeia produtiva melhor o quadro de rendimentos e motivação dos trabalhadores; isso poderia ser uma consideração óbvia, todavia precisa ser ressaltado em razão da narrativa sobre o cooperativismo da economia solidária se basear principalmente na argumentação valorativa da vontade política (socialista) - e sempre como se fosse, a economia solidária, um todo homogêneo.
- 4) Nessa linha evidenciamos certo distanciamento entre a fala da assessoria e do diretor da unidade produtiva da economia solidária e o trabalhador cooperado; penso então até onde é possível falar em autonomia ou em autodeterminação dos trabalhadores ou até onde conseguimos suplantarmos nessas experiências a via privada,

as seqüelas da proximidade, da vida de favor... Estudos mostram que nem sempre as relações de proximidade são as mais justas.

- 5) As experiências mais viáveis economicamente e por isso mais fortalecidas tendem a serem as ligadas ao mercado e isso (ligação com o mercado) é uma ambigüidade em boa parte da narrativa sobre a economia solidária. E estar ligada ao mercado é uma necessidade e um limite a autonomia do trabalho.
- 6) O despotismo na organização e relação de trabalho heterônoma pode ser uma das dimensões de enfrentamento e formação do sujeito do trabalho na autogestão, mas isso não torna a unidade produtiva autônoma ao contexto da dinâmica capitalista que é – cada vez mais - expansiva e totalitária, nos termos da economia política.
- 7) A própria concepção de formação e autogestão se distingue entre paradigmas que influenciam a área como a teologia da libertação, a escola freireana, e, a visão da autogestão em produção associada (sem falar em outras escolas esotéricas, ecumênicas ou culturalistas). De modo que há uma disputa interna pelos sentidos e práticas da economia solidária e, por isso, variam os sentidos de justiça social e modos de trabalho.
- 8) Pensando nisso, falemos de uma contradição interna bem sublinhada que é a visão sobre o empreendedorismo que atravessa a cultura do trabalho contemporaneamente no quadro mais geral da flexibilização produtiva. Um feitiço que esconde a precariedade da inserção laborativa e que aparece também na economia solidária quando menciona em documentos o interesse pela formação do estatuto do empreendedor popular. Esse tema merece ser melhor elucidado, pois é marcado pelo fetiche da autonomia e da igualdade dos indivíduos sociais.
- 9) Por outro lado, há uma confusão interna na narrativa sobre ONGs e movimento social. Talvez em nenhuma outra área isso hoje seja mais forte. E, na maioria das vezes quem representa os trabalhadores são as ONGs e isso precisa ser pensado enquanto esfera pública na medida que essas organizações atuam com interesses próprios no mercado das ONGs; tem responsabilidades com folha de pagamento, com estruturas institucionais ou seja são outra coisa que não movimento social; e, muitas delas se mantêm porque agem mitigando a miséria.
- 10) Essas fronteiras institucionais e de interesses também são pouco claras quando se fala no Sebrae, pois há uma disputa de relação com o serviço não muito clara nos projetos e isso tem importância porque a feição do Sebrae é empresarial. Por outro lado muitas unidades locais conseguem deslanchar suas atividades de viabilidade

econômica a partir do apoio do Sebrae. E o Sebrae é um dos propulsores da pedagogia do empreendedorismo empresarial (que torna o vendedor de cachorro quente convencido de que é uma empresa). Mas, parcela da narrativa no âmbito da economia solidária afirma ser contrária a esse ideário ou ao próprio Sebrae.

- 11) Outro ponto que me chama atenção é a desarticulação com as lutas na cidade e a disputa por políticas de interesse dos trabalhadores nas cidades, mediante os fundos públicos e o plano diretor, por exemplo. E isso é expressivo porque tanto o trabalho como o capital, dependem da cidade como suporte para os fluxos de investimentos, intercâmbio e recursos. Nesse sentido a disputa por direitos na cidade é essencial aos trabalhos de pequeno porte, informais e cooperativados.
- 12) De certo modo, a economia solidária mantém-se como uma experiência fragmentada dos trabalhadores assim como era antes a informalidade ou como hoje se defrontam os trabalhadores em variadas formas de trabalho. Com isso, quero reforçar o limite da economia solidária para pensar a sociedade como disse Jonas Bertucci do IPEA; pensa a si mesmo, as suas necessidades de fomento e formação.
- 13) Os trabalhadores da economia solidária estão em geral bastante precarizados não só no trabalho, mas nos processos de reprodução social e isso não se coloca de maneira clara na agenda. Um bom exemplo disso é a questão da escolarização que pelo que sei não avançou nenhum palmo no sentido de ampliar a escolarização desses trabalhadores nem tanto para reconduzir a perspectiva de educação que se deseja na direção de uma formação humana integral. Seguindo o PNQ (Plano Nacional de Qualificação) me parece que a economia solidária também não avança nesse ponto de associar a escolarização a suas demandas efetivas e isso é um demonstrativo da dificuldade de ser uma política estruturante contra desigualdade social. Tende principalmente para uma ação compensatória, para as necessidades imediatas de renda.
- 14) Além disso, esses trabalhadores têm precariedade de acesso à saúde, transporte, saneamento e moradia. A ação cooperativa diferentemente do assalariamento não cobre uma série de necessidades de reprodução social do trabalhador. A insegurança social é um problema histórico do capitalismo e o modelo de trabalho em cooperativa precisa dimensionar como lidar com o tema. A regulação do emprego era a alternativa da organização sindical durante parte do século passado; como então pensar agora as condições de maior segurança social para os trabalhadores, incluindo os cooperados? Em estudo que realizei em uma

cooperativa de lixo verifiquei que a forma de gestão em cooperativa havia possibilitado certeza de renda mensal (em torno de R\$ 400,00) e equipamentos de segurança – o que interessava em especial às mulheres e aos mais idosos – todavia, eram todos residentes em lugares insalubres nas redondezas do lixão e com baixa escolaridade. Por outro lado, que é preciso pensar também no espaço da cidade e da moradia como espaço de trabalho o que implica em contar com equipamentos urbanos adequados a esse fim em especial para trabalhadores desgarrados da forma emprego que precisam então de iluminação, água, transporte, creche e assessoria também para o trabalho no espaço que antes era só para moradia.

Por fim, gostaria de sinalizar que os estudos sobre os dados do SIES (Sistema de Informações de Economia Solidária / SENAES) e pesquisas de casos a respeito do tema no Rio de Janeiro, Duque de Caxias e em parte sobre o Brasil mostram uma tendência muito clara na economia solidária: presença feminina expressiva; baixa escolarização, renda baixa (2SM), vínculo comunitário, dificuldade de acesso à crédito e às condições de comercialização, além da maioria estar na informalidade, tendo, em geral, se constituído no período dos anos 1990/2000 (desemprego estrutural e expansão das ONGs). A observação mais apurada também mostra que a trajetória dos trabalhadores da economia solidária é de intermitência entre bicos e assalariamento, ou de vida ininterrupta na esfera da informalidade; caso mais distinto é dos trabalhadores das empresas recuperadas com maior presença em ocupações formalizadas em empregos.

Constituem então segmento da classe trabalhadora absolutamente espoliado na história do trabalho no Brasil. Conformam aquela parte da sociedade que tanto motivou os estudos sociológicos dualista da teoria da marginalidade, do subdesenvolvimento, da dependência, mas que lucidamente descobrimos que é parte e não outra coisa; é a mesma sociedade que produz essa modalidade de exclusão, esse aparente dualismo (Lúcio Kowarik; Francisco de Oliveira).

O desafio então é como politizar essa desigual inserção, essa crescente fragmentação social que provoca esse aparente dualismo e isso a meu ver hoje envolve pensar e enfrentar no dia a dia da vida nos territórios os destinos dominantes na região. Os fluxos mundiais e locais da economia estão a exigir a territorialização dos interesses sociais para o *bem comum* das cidades. Politizar o território e o parque produtivo local, tornando o eixo econômico campo de disputa, zona do conflito social. Além evidentemente de imaginar

ações imediatas concretas de sobrevivência, mas sem que isso nos afaste da politização sobre onde e como circula o capital e o fundo público. Somente essa perspectiva assistencial, limita-a ao terreno da pacificação e não a ergue ao campo do direito ao trabalho.

Talvez essa seja a forma de reencontrar os trabalhadores fragmentados e pensar numa perspectiva mais generosa para a sociedade, que a história mostrou só poder vir com *os de baixo* como diria Milton Santos. Há narrativas na economia solidária que apontam para um dualismo da existência social e da explicação do mundo – os bancos e moedas sociais são exemplos disso -, e essas são as maiores limitações da argumentação e prática no meio.

Parto do entendimento de que a flexibilização desmontou a rigidez das formas de trabalho e provocou maior capitalização da vida social. Como se sabe, a flexibilização produtiva proporcionou a centralização da terceirização (relações de subcontratação), a informalidade e a intensificação do ritmo de trabalho com a disciplina imposta pelo desemprego estrutural, precarização e individualização das relações de trabalho. Daí decorreu a fragmentação das experiências de trabalho, insegurança social e refluxo da organização política que sempre foi decisiva para ampliação dos direitos sociais. Mas, é esse tecido produtivo fragmentado que quebra a fábrica verticalizada e torna possível pequenas unidades produtivas e de serviços como empresas e cooperativas. A economia solidária é uma dessas formas de trabalho e o desafio então posto - se o desejo é o de exaltar a solidariedade – é o de como criar pontes com as demais experiências dos trabalhadores e formas de opressão, fortalecendo disputas por qualidade de vida, enfim por uma esfera pública que possa acolher interesses e necessidades sociais fundamentais. Talvez, essa seja uma maneira de driblarmos o *fetice da igualdade*, a conciliação como modo de inclusão.

APÊNDICE

Os estudos sobre economia solidária são abordados aqui em relação às transformações regressivas do trabalho em favor da recomposição da acumulação capitalista e da incapacidade histórica do segmento economia solidária (ou cooperativismo popular) independer das necessidades capitalistas como acentuam as narrativas na área². Uma das pesquisas desenvolvidas baseou-se em metodologia qualitativa de levantamento e análise de dados de fontes secundárias e primárias, tendo como unidade de análise a formação da Secretaria Nacional de Economia Solidária no Governo Luiz Inácio Lula da Silva³ e a relação da mesma com as reivindicações dos sujeitos políticos da economia solidária⁴.

Ocupando-se da estrutura da gestão e da agenda pública assumida, a pesquisa evidenciou a complexa relação entre Secretaria Nacional e Fórum Brasileiro de Economia Solidária⁵, e, dimensionou o emaranhado de problemas para fortalecimento dessa modalidade produtiva e de trabalho no país. Viu-se que a tenacidade desses problemas exige envolvimento intensivo dos segmentos sociais no processo de gestão, o que torna as ONGs e movimentos sociais mais colaboradores ativos do que mobilizadores de enfrentamentos sociais públicos. Por outro lado, o Governo Luiz Inácio Lula da Silva ao dar seguimento à política de base econômica monetarista inibe o Estado de qualquer

² Economia Solidária é definida como o “conjunto de atividades econômicas – de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito – organizadas sob a forma de autogestão.” (Secretaria Nacional de Economia Solidária, Sistema Nacional de Economia Solidária (SIES): termo de referência. Brasília, Ministério do Trabalho/SENAES, 2004, p.6). Organizados em: 1) Agricultura, Agropecuária, Agroindústria; 2) Produção (indústria, artesanato, confecções); 3) Prestação de Serviços (alimentação, consultoria, limpeza, serviços gerais); 4) Extrativismo (pesca, silvicultura, exportação florestal, mineração); 5) Comercialização e Troca; 6) Crédito/Fundo Rotativo. Envolve uma diversidade de formas de organização e níveis de complexidade de gestão e tecnologia. A literatura acadêmica e política na área, destaca as virtudes da cooperação e solidariedade da autogestão como capazes de criar formas de enfrentamento com o capitalismo, e, mesmo se colocar como um circuito autônomo à lógica do mercado. Esta autonomia é contradita pela prática real das organizações, como vimos na pesquisa. Vale informar que o movimento em torno da economia solidária imagina constituir um *novo cooperativismo*, embasado na democracia substantiva e autogestionária, diferente do cooperativismo que chamam *tradicional* representado, no Brasil, pela Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), que seria formalista no processo de gestão cooperativa, e pela perspectiva de *empresariamento* adotada.

³ Lei 10.683 de 28/05/2003 e Decreto 4764 de 24/06/2003.

⁴ Ver a respeito: BARBOSA, Rosângela N. C. *A economia solidária como política pública*. uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho. São Paulo: Cortez, 2007.

⁵ O Fórum Brasileiro de Economia Solidária foi criado em 2003 e reúne os empreendimentos de economia solidária do país, bem como as entidades de assessoria e apoio como ONGs de caráter nacional como IBASE, FASE, ADS-CUT, Cáritas, PACS, CEDAC.

atuação que não a possibilitada pelas fronteiras do superávit primário, constringendo políticas punjantes de desenvolvimento e investimento público na proteção social. O que em conjunto somente amplia o universo de potenciais trabalhadores demandantes para a economia solidária em razão dos crescentes índices de desocupação. O quadro de desemprego não é transitório, mas responde às novas necessidades estruturais do capitalismo e se modula, hoje, pela dissociação com o direito social, descaracterizando o assalariamento, ou seja, o trabalho regulado publicamente. O consentimento público à heterogeneidade do trabalho se sustenta na cultura voluntarista do empreendedorismo expressa na narrativa da economia solidária e reproduzida em programas de qualificação e geração de renda. Modos de se compensar a fragilidade das alternativas sociais de futuro, mas também de se difundir o *fetiche* da autonomia do trabalho.

Ainda que existam cerca de 22.000 unidades de trabalho de economia solidária no país, o estatuto social que regulamenta o setor está todo por ser construído e negociado perante os diferentes interesses sociais.

Ao se tomar conhecimento da pauta de debates acerca das práticas de economia solidária – suas demandas por políticas estruturantes, evidencia-se de pronto a complexidade da tarefa para dar sustentabilidade e longevidade a essas iniciativas econômicas.

Em primeiro lugar, é preciso ter em conta que a legislação brasileira não atende a regulação de trabalho coletivo, prevalecendo a visão individualista e mais centrada no capital privado. Por isso, não há cobertura prenunciada para o associativismo de economia solidária, autogestão e cooperativismo popular. A dinâmica e diversidade dessas formas coletivas de trabalho não são repercutidas em lei e garantidas como direito. A questão tributária pode ser um exemplo dos problemas daí decorrentes, na medida em que a carga de tributos e o excesso de procedimentos administrativos-burocráticos obstaculizam a prática dessas unidades produtivas, embora a Constituição Federal registre interesse em apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo, além de indicar lei complementar para dar tratamento tributário adequado às cooperativas (art.146 e 174).

O empenho da SENAES no sentido de criar o “Estatuto do Empreendedor Popular”, como registra documentação consultada, parece fundamentar-se no desejo de introduzir o debate da regulação pública no chamado trabalho informal, fazendo migrar preocupações históricas de proteção social do emprego para o universo do trabalho não assalariado. A questão que se coloca é como superar a precariedade inerente à

informalidade, sem lhe tirar o atrativo dos baixos custos para as empresas, o mercado ou a subsistência.

Um dos pontos de conflito nessa direção pode ser visto na problemática das cooperativas de trabalho que aparece aí como um ponto de adversidade social, para o qual diferentes grupos de interesses se manifestam como a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), a Confederação de Cooperativas de Trabalho e o Fórum Brasileiro de Economia Solidária – de um lado, desejando a liberalização do ramo cooperativo e, de outro, o Ministério Público do Trabalho requerendo a sua contenção. O paradoxo é bem instigante porque a legislação proíbe a cooperativa de trabalho, segundo os aparatos da Justiça do Trabalho, mas existem mais de 2.700, segundo registro da OCB. Seguidamente, o contraste se impõe porque os trabalhadores estão a requerer medidas que atenuem a rigidez dos dispositivos das leis trabalhistas, adequando-se, subordinadamente, à realidade da queda do assalariamento e de sua perda de poder reivindicatório no contexto dos conflitos sociais.

Desde os anos 1990, há uma verdadeira irrupção de cooperativas de trabalho no país. De acordo com a OCB, surgem duas a cada dia em São Paulo. A evasão do assalariamento está no cerne desse estímulo. Dos 13 ramos de atuação econômica do cooperativismo segundo a Lei 5.764/71 que rege o cooperativismo no país, o ramo trabalho foi o que mais cresceu nos últimos anos, mesmo sendo *um fora da lei*.

A natureza jurídica da relação de trabalho cooperado é ainda objeto de conflito no meio político e jurídico. Não em todos os ramos cooperativos, mas no ramo trabalho em razão da possibilidade de servir para escamotear relações trabalhistas, de emprego de força de trabalho. Em direito, a cooperativa de trabalho se destaca do modelo das outras cooperativas porque além de serem proprietários da cooperativa são também provedores de força de trabalho, caracterizando uma duplicidade de identidade do cooperado. Ele nem tem autonomia suficiente como trabalhador autônomo e nem subordinação à poder econômico que o oprima pela detenção de capital. Alguns sujeitos políticos têm preconizado a relação como de natureza civil entre sócios cooperados - pela natureza de uma sociedade – e destes com empresas. Todavia, a cooperativa existe enquanto coordena

⁶ As Cooperativas Sociais criadas pela Lei 9867/99 são uma exceção nesse caso e se voltam para segmentos sociais específicos como os portadores de necessidades especiais que estariam, *a priori*, em desvantagem no mercado de trabalho. “Art. 3. Consideram-se pessoas em desvantagem, para os efeitos dessa lei: I- os deficientes físicos e sensoriais; II- os deficientes psíquicos e mentais, as pessoas dependentes de acompanhaemnto psiquiátrico permanente, e os egressos de hospitais psiquiátricos; III- os dependentes químicos; IV- os egressos de prisões; V- os condenados a penas alternativas à detenção; VI- os adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo”.

a força de trabalho de seus próprios sócios e isso limita essa abrangência meramente civil. A legalidade da atuação das cooperativas de trabalho tem sido peça de muitos ritos judiciais por conta desse fio da navalha em que se situam as práticas, ferindo o direito do trabalho ou, no mesmo processo, amparando-se na liberdade de associação cooperativista da legislação nacional e acordos internacionais.

O quadro social mostra, de um lado, cooperativas criadas por empresas dentro da conformidade da lei, mas que obriga ou induz empregados a serem sócios e, que, posteriormente, demitidos, continuam desenvolvendo o mesmo trabalho sem direitos trabalhistas. Chama-se vulgarmente de *cooperfraudes* ou *cooperगतos* numa alusão a sua condição fraudulenta. Outra é a situação das cooperativas criadas pelos próprios trabalhadores para reerguerem empresas falidas ou aquelas cooperativas que resultam da articulação de trabalhadores empobrecidos que se juntam para tentarem construir uma ponte coletiva sobre o abismo social da desocupação em massa. Ainda que sejam objeto da livre vontade de associação e não se voltem à espoliação de terceiros, estão em conflito com a lei⁷.

Na perspectiva da Secretaria – que se diz compromissada com o combate às falsas cooperativas e apoio às verdadeiras, para que possam emergir da informalidade – para reverter essa situação de precarização e poder de barganha dos trabalhadores é necessário alterar a taxa de desocupação, rompendo com a estrutura do desemprego via aceleração do crescimento econômico que aumente o assalariamento e, ao mesmo tempo, gere postos de trabalho autônomos a fim de reduzir no mercado o excesso de mão-de-obra assalariada. Seguidamente, seria necessário regular o setor, expandindo direitos, comuns ao assalariamento para as cooperativas de trabalho. Isso qualificaria o trabalho e extinguiria a exploração, além de deixar de dar sentido às práticas fraudulentas, instituindo um marco legal para as cooperativas de trabalho.

Na verdade, os problemas socioeconômicos elencados pelos trabalhadores da economia solidária são em si mesmos reveladores da desigualdade econômica, dos limites para acesso a fundos públicos, a financiamentos, a tecnologia e a comercialização por força

⁷ O dilema decorrente desse verdadeiro drama social é mais adensado quando se vê que num canto qualquer da periferia da cidade ou campo estão cooperativas ou suas reminiscências, totalmente desprotegidas do ente público, muito embora em variadas situações tenham surgido – essas cooperativas – por incentivo de órgão público ou organização não governamental. Desde os anos 1990 é forte o incentivo das Prefeituras no sentido da formação de cooperativas enquanto alternativa de geração de emprego e renda, nem sempre oferecendo apoio efetivo para tanto, mas disseminando incentivos às iniciativas dessa natureza por meio de um curso ou outro de capacitação em atitudes laborativas pontuais. A experiência de Prefeituras governadas pelo Partido dos Trabalhadores e que introduziram programas de economia solidária tendem a ser mais estruturantes, mas permanece o dilema da proteção e amparo público continuado a unidades econômicas socialmente tão desprovidas de capacidade produtiva

das burocracias e do poder econômico. A catalização da luta social em torno da desprivatização do Estado - que se dirige aos grandes negócios – em favor do trabalho autogestionário de pequeno porte pode apontar novos atalhos para percepção de mudanças estruturais necessárias à tradição histórica da cultura política elitista e autoritária brasileira.

O campo de proposições dos trabalhadores na área se sustenta na idéia de que a economia solidária seria uma estratégia de transformação política de desenvolvimento, baseada na desconcentração de capital e riqueza, no caso com o fomento dessas atividades não-assalariadas. Seu fortalecimento passaria pelo 1) acesso a crédito, equipamentos, instalações físicas, terra e tecnologia; e, pela, 2) associação coletiva das unidades produtivas para comprar, produzir e comercializar. Nessa direção, instrumentos de políticas públicas que dispersem o poder econômico colocam-se como ponto chave de crescimento e é nesse sentido que as unidades de economia solidária podem receber sinal estratégico, enquanto, potencial ativador de associações produtivas em territórios, localidades e regiões submersas na pobreza e desemprego. Uma participação local com chances de se fazer estável por força dessa articulação ao aparato produtivo do país e da associação autogestionária.

Quer dizer, a perspectiva cooperativista posta como possibilidade de romper com o isolamento econômico da produção – crédito, tecnologia, mercado, cadeia produtiva – e retraimento em relação à representação política de interesses, o que em conjunto pode colaborar para o fortalecimento da economia solidária como sujeito econômico e para lançar estratégias de associação com o amplo e heterogêneo universo multifacetado do trabalho, unindo a diversidade daqueles que *vivem do trabalho* e em subalternidade.

Por outro lado, a fragilidade teórica na percepção dessas pequenas unidades produtivas, mesmo quando autogestionadas, no sistema capitalista – como vimos tratando – dificulta perceber as reais possibilidades táticas e estratégicas nos aparelhos de Estado para apoiar trabalhadores envolvidos em segmentos produtivos tão vulnerabilizados. A disputa por fundo público, visando redirecionar a *mais-valia social* – nos termos de Francisco de Oliveira-, em favor dos trabalhadores desgarrados do assalariamento precisa ser tomada em sentido político e ideológico mais apurado. Resgatando a historicidade das práticas sociais, no caso, no contexto das mudanças produtivas e da subjugação do trabalho na luta de classes dos tempos recentes.

Outra visão é aquela que apreende a economia solidária como política emergencial numa conjuntura desfavorável ao trabalho, que apenas reitera a abordagem do emprego por meio de programas de geração de renda, restritos à capacitação e impede a alteração do

poder desses segmentos de trabalhadores não assalariados no mercado. Em si, o próprio enredo dos programas de geração de renda e qualificação que persistem no Estado brasileiro desde os anos 1990, embora, os estudos demonstrem a baixa resolutividade das ações.

Em síntese, quer se afirmar que a economia solidária pensada enquanto ação de Estado depende do sistema sócio-econômico e político, - cada vez mais totalizante no sentido de atrair as práticas sociais. Por isso, a necessidade dos sujeitos políticos atuarem no Estado tomando a economia solidária no contexto histórico de desigualdade e daí observar o poder, a capacidade de produção, o acesso a mercados, o processo de compra e venda, como elementos que se interpõem na trajetória econômico-produtiva, moldando seu desenvolvimento na sociedade como sujeito sócio-econômico ou como mero programa de geração de renda comum a tantos outros. De todo modo, essa possibilidade de prática pública compõe os novos horizontes de reconceituação do trabalho parametrado pelo Estado que, de fato, abre mão da responsabilização com o incentivo ao assalariamento. Seguido pelos próprios movimentos sociais enredados entre a *prática da gestão* e da *mobilização política*, aderindo à *ação de resultados*, distanciando-se das lutas pela universalização do assalariamento.